



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5.000 - Alto da Jacuba, na cidade de Diamantina(MG) - CEP.: 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Professor Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional n.º 0390163, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71 - Andar 2 - Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro(RJ) - CEP.: 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos seus procuradores, Srs.(as) Ravan de Almeida Gomes e Marcuse Moreira Santos, qualificados nos termos da procuração pública lavrada às fl. 072 do Livro n.º 4.491 do 15º Ofício de Notas da capital do Estado do Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.007539/2019-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 022/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do contrato administrativo n.º 022/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/11/2022 a 25/11/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.324,13 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 63.889,56 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15243/153036

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho Resumido(PTRES): 169519

Sub-elemento de Despesa: 58

Plano Interno: M20RKG0166N

Nota de Empenho: 2022NE000097

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Termo de Anuência 7 (0748154), Documento Formalização Interesse Prorrogação Contratual (0798818), Mapa Análise Riscos - Serviços DATFT-FADM (0798839), Certidão de Disponibilidade Orçamentária DORC (0802503), Declaração DCON-Controlle (0803132), Parecer n.º 00001/2019/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (0803152) e Documento Atestado de Conformidade (0803156).

5. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina(MG), 03 de agosto de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 04/08/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ravan de Almeida Gomes, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUSE MOREIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, Servidor (a)**, em 04/08/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lemos Almeida, Servidor (a)**, em 04/08/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0803285** e o código CRC **AEDD1F32**.